MOCOCA
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro
Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

DECRETO N.5.084, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Prorroga por 45 dias prazo de adesão ao programa de recuperação fiscal instituído no âmbito do município de Mococa pela Lei Complementar 489 de 25/04/2017

Dr. WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, o pouco tempo de divulgação do programa de recuperação fiscal instituído no âmbito do município pela Lei Complementar 489 de 25/04/2017;

CONSIDERANDO, o grande número de munícipes que, tardiamente cientes do programa, tem manifestado pelas mais diversas formas interesse em aderir ao programa.

CONSIDERANDO, o interesse público primordial, de recebimento de tributos em tempos de crise econômica que tem reduzido o caixa das prefeituras por todo o País, o que indica a conveniência e oportunidade de prorrogação do prazo inicial previsto na lei complementar 489 de 25/04/2017

CONSIDERANDO, a atribuição privativa do Chefe do Poder Executivo de expedir decretos e demais atos administrativos na forma da Lei Orgânica do Município de Mococa-SP;

DECRETA:

Art.1º. Na forma preconizada pelo parágrafo quarto do artigo 5º da Lei Complementar 489 de 25/04/2017, fica prorrogado por mais quarenta e cinco dias contados da edição do presente DECRETO os prazos para requerimentos de pagamentos parcelados previstos nos incisos II a X do art. 1º da referida Lei Complementar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 de Julho de 2017.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal